



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 212/2018 - ANO II

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA.

09 DE AGOSTO DE 2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
 Vice - Prefeito – João Batista de Souza
 Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
 Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
 Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
 Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
 Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho
 Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
 Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
 Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
 1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
 2º Secretário – Valdir Fischer
 Vereador – Eronildes Sabino Nery
 Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
 Vereador – Guido Schmitz
 Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
 Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 245/2018.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE O ART. 71, INCISO VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR A SERVIDORA **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA**, MATRÍCULA Nº PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº. 031.571 - SSP/MS E DO CPF Nº. 256.929.921-91, DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PARA RESPONDER PELO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-MS.

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITO RETROATIVO AO DIA 01 DE JULHO DE 2018 REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

RIO NEGRO/MS, 09 DE AGOSTO DE 2018.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 - PREFEITO MUNICIPAL -

RETICAÇÃO AO EXTRATO DE CONVÊNIO PARA MANUTENÇÃO DA CASA LAR, UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

CONVÊNIO: MANUTENÇÃO DA CASA LAR, UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PARTÍCIPES: OS PARTÍCIPES DESTA CONVÊNIO SÃO: MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS, CNPJ 03.501.525/0001-07; MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, CNPJ 03.501.558/0001-49; MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CNPJ 03.501.566/0001-95.

RESUMO DO OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM POR FINALIDADE AMPLIAR E APRIMORAR, DE MODO EXPRESSO E EFETIVO, A ARTICULAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE OS MUNICÍPIOS SUBSCRITORES, PARA FORTALECER OS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEDIANTE A MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM TODA A REGIÃO. PARA TANTO, OS ENTES PARTICIPANTES DEVEM, EM COLABORAÇÃO, CUSTEAR O CENTRO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS. FACE AO FIRMAMENTO DO PRESENTE CONVÊNIO, FICA O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS, RESPONSÁVEL POR ACOLHER NO SEU CENTRO DE ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENCAMINHADAS PELOS DEMAIS PARTÍCIPES. EM CONTRAPARTIDA, A MANUTENÇÃO DO LOCAL SERÁ CUSTEADO IGUALMENTE PELOS TRÊS MUNICÍPIOS.

VALOR: FICAM DESDE LOGO DEFINIDAS AS SEGUINTE DESPESAS ANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CUSTEIO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

A) DESPESAS CORRENTES ANUAIS:

1. SERVIDORES	
A) CUIDADORES	R\$ 43.000,00
B) COORDENADOR	R\$ 24.107,04
2. DEMAIS DESPESAS	
A) ÁGUA	R\$ 2.500,00
B) ENERGIA	R\$ 4.500,00
C) ALIMENTAÇÃO	R\$ 24.000,00
D) MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 3.000,00
E) FRALDAS E MEDICAÇÃO	R\$ 3.000,00
3. TOTAL	R\$ 104.107,04

§3º. OS VALORES ACIMA TRANSCRITOS PODEM SER ALTERADOS MEDIANTE ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, DESDE QUE APROVADO POR TODOS OS PARTÍCIPES.

§4º. AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONVÊNIO SERÃO ARCADAS COM AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

I - MUNICÍPIO DE CORGUINHO - DOTAÇÃO: 08.244.0018.33.4239.00;
 II - MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - DOTAÇÃO: 08.243.0032.3.3.90.30.00.00;

III - MUNICÍPIO DE ROCHEDO - DOTAÇÃO: 08.241.0011.2046.3.3.50.43.00

§5º. OS MUNICÍPIOS DE ROCHEDO E CORGUINHO CONTRIBUIRÃO, MENSALMENTE, COM A QUANTIA DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), CADA UM, A TÍTULO DE CUSTEIO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS.

§6º. OS VALORES DEVEM SER DEPOSITADOS ATÉ O DIA 20 DE CADA MÊS, SOB PENA DE MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) E JUROS DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS, NA SEGUINTE CONTA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, CONFORME PLANO DE TRABALHO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N. 13.525.049/0001-00, ADM PUBL MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL. AG. 3936-5. C/C 10.765-4.

§7º. O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO ARCARÁ COM O RESIDUAL DAS DESPESAS.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) MESES, A CONTAR DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL, A SER PROVIDENCIADA PELO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS, POR EXTRATO, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA, E PODE SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO.

RIO NEGRO - MS, 28 DE MAIO DE 2018.

MARCELA LOPES RIBEIRO
 PREFEITA MUNICIPAL DE CORGUINHO/MS

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS

FRANCISCO DEPAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS